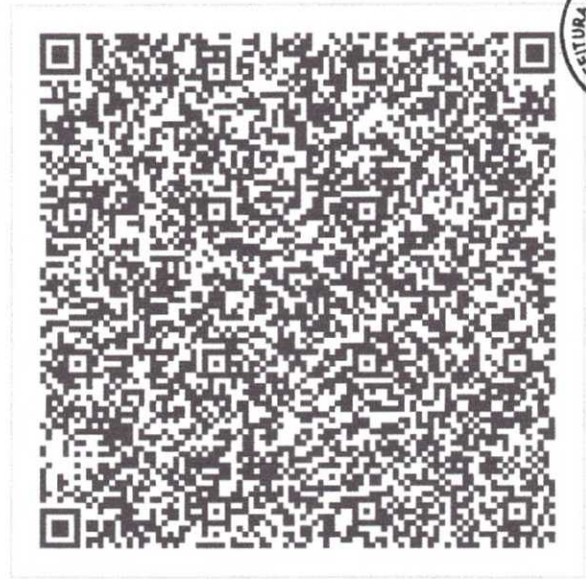


HABILITAÇÃO JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CE	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RARISSON DE LIMA ROCHA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2004010141107 SSP CE	
	CPF 027.849.103-00	DATA NASCIMENTO 12/01/1987	
	FILIAÇÃO RAIMUNDO PEREIRA ROCHA MARIA JOSE DE LIMA ROCHA		
Nº REGISTRO 07409648494	PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AB
	VALIDADE 13/05/2024	1ª HABILITAÇÃO 27/01/2020	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Rarisson de Lima Rocha</i>			
LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 12/04/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		46005402856 CE179780832	
CEARÁ		CEARÁ	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

P



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100046408

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

19 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten mark

Handwritten signature
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.364-0	CEP2100046408	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
SELECT - COM. E SERV LTDA



Por este instrumento particular.

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Constitue uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL

A **Sociedade Limitada Unipessoal** girará sob o nome empresarial de **SELECT - COM. E SERV LTDA** e nome fantasia **SELECT**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL

A **sociedade Limitada Unipessoal** terá como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)



P



- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (4649-4/04)
- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (4731-8/00)
- Comércio varejista de lubrificantes (4732-6/00)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (4784-9/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Fação de roupas profissionais (1413-4/03)
- Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores (4520-0/05)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6990-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviço de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)





- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Seleção e agendamento de mão-de-obra (7810-8/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ENDEREÇO DA SEDE

A **Sociedade Limitada Unipessoal** terá a sua sede na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza - Ceará.

CLÁUSULA QUARTA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da **Sociedade Limitada Unipessoal** será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizada em moeda corrente do país.

	CAPITAL SOCIAL			
	N.º de cotas	Valor unit R\$	Valor Total R\$	% Capital
GESSIVAN DA SILVA ALVES	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	100,00%

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade caberá ao sócio **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA
DO PRO-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE,
INTERDIÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO.

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim, justas e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via de inteiro teor, que será assinada pelo sócio(s).

Fortaleza-Ce, 19 de Fevereiro de 2021.

GESSIVAN DA SILVA ALVES
CPF: nº 017.604.143-52
Sócio - Administrador

5 / 5

D



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.364-0	CEP2100046408	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, de NIRE 2320209023-9 e protocolado sob o número 21/027.364-0 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202090239, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Fortaleza, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/027.364-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202090239 em 19/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210273640 - 19/02/2021. Autenticação: 91FE29A55CE4B03480F2ADE1E6558B499E586D1E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.364-0 e o código de segurança bF3Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202090239

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100050201

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

24 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.706-9	CEP2100050201	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SELECT - COM. E SERV LTDA

CNPJ: 40.919.130/0001-47

Pelo presente instrumento;

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **"SELECT - COM. E SERV LTDA"**, com nome fantasia **"SELECT"** para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza-CE, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23202090239 e por despacho 19/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 40.919.130/0001-47, resolve alterar o Contrato Social da sociedade, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social, e passa a exercer as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Facção de roupas profissionais (1413-4/03)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)

1 / 7

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores(4520-0/05)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6920-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)
- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00)
- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO

Feitas as alterações deste instrumento, decide o administrador, **consolidar** o Ato Constitutivo e aditivo, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir;

2 / 7

AD



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



CONSOLIDAÇÃO
SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ: 40.919.130/0001-47

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, sob regime parcial de comunhão de bens, maior, técnico em logística, nascido no município de Fortaleza, estado do Ceará, em 21 de junho de 1988, portador do RG nº 2004010020270 SSPDC/CE, e CPF(MF) nº 017.604.143-52, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará na Rua 422 (Cj. São Cristovão), nº 106, Bairro: Jangurussu, CEP 60.866-540.

Único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de **"SELECT - COM. E SERV LTDA"**, com nome fantasia **"SELECT"** para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza-CE, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23202090239 e por despacho 19/02/2021, inscrita no CNPJ sob nº 40.919.130/0001-47, resolve alterar o Contrato Social da sociedade, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA

A sociedade gira sob o nome empresarial **"SELECT - COM. E SERV LTDA"**, com nome fantasia **"SELECT"**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

A sociedade tem a sua sede na Rua 307 Do Conjunto Habitacional São Cristovão, nº 265, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60.866-340, Fortaleza - Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (4729-6/99)
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03)
- Facção de roupas profissionais (1413-4/03)
- Impressão de material para outros usos (1813-0/99)
- Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01)
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (1822-9/99)
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (2330-3/01)
- Fabricação de esquadrias de metal sob encomenda (portões, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas, janelas etc) (2512-8/00)
- Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01)
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (3240-0/99)
- Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03)





- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01)
- Distribuição de água por caminhões (3600-6/02)
- Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00)
- Construção de edifícios (4120-4/00)
- Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)
- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (4213-8/00)
- Obras de terraplenagem (4313-4/00)
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (4520-0/04)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores(4520-0/05)
- Serviços de borracharia para veículos automotores (4520-0/06)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03)
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05)
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (4712-1/00)
- Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (4759-8/99)
- Comércio varejista de livros (4761-0/01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03)
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01)
- Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00)
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (4789-0/08)
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99)
- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (5611-2/03)
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01)
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00)
- Atividades de consultoria contábil e tributária (6920-6/02)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- Serviços de engenharia (7112-0/00)
- Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) (7311-4/00)
- Filmagem de festas e eventos (7420-0/04)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (7732-2/01)
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00)
- Seleção e agenciamento de mão-de-obra (7810-8/00)

Handwritten signature



- Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)
- Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

	CAPITAL SOCIAL			% Capital
	N.º de cotas	Valor unit R\$	Valor Total R\$	
GESSIVAN DA SILVA ALVES	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade se investirá do ativo e do passivo compreendendo todos os bens e obrigações da transformada, assumindo todas as obrigações de seu passivo, dando plena continuidade às suas atividades, sendo sua sucessora de pleno direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio administrador **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, a qual fica investido de todos os poderes e atribuições necessárias à administração da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quaisquer que sejam os negócios em que ela seja parte, tendo em vista unicamente os interesses sociais, cabendo-lhe a responsabilidade da prática de atos pertinentes à oneração de bens, contratação de empréstimos e financiamentos, sejam as instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior, devendo assinar os instrumentos relacionados às respectivas operações, sejam pleitos, projetos, protocolos, contratos, acordos ou similares, podendo, neste caso, promover a representação da sociedade através de mandatário constituído pela sociedade, cabendo-lhe ainda a representação da sociedade perante a toda e qualquer instituição, pública ou privada, nacional ou internacional, podendo abrir movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento em geral, sacar, aceitar, emitir e endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito; Compra, Venda, Alienação e Gravames de Imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá nomear administrador(es) não sócio(s) para exercer a administração da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá nomear procuradores, com os outorgados e prazos de validade expressos e não superior a 10 (dez) anos no instrumento de procuração, exceto os judiciais que não terão prazo pré estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Y

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CLÁUSULA OITAVA
USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS RESTRICÕES IMPUTAVES AS COTAS DE CAPITAL

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com

base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

PARÁGRAFO QUARTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO, RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas os lucros porventura apurados.



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA CRIAÇÃO DE FILIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PRO-LABORE

O sócio faz jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado pelo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratados, lavram o presente instrumento em uma única via de inteiro teor, que será assinada pelos os sócios.

Fortaleza – CE, 24 de fevereiro de 2021

GESSIVAN DA SILVA ALVES
Sócio-Administrador

7 / 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.706-9	CEP2100050201	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, de CNPJ 40.919.130/0001-47 e protocolado sob o número 21/029.706-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539715, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/029.706-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539715 em 25/02/2021 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 210297069 - 24/02/2021. Autenticação: F04E1B46E632AAACE417C805AA45E72DB37E167. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.706-9 e o código de segurança SA5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202090239

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SELECT - COM. E SERV LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300284860

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

26 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/162.382-8	CEP2300284860	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.604.143-52	GESSIVAN DA SILVA ALVES	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.849.103-00	RARISSON DE LIMA ROCHA	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SELECT - COM. E SERV LTDA

GESSIVAN DA SILVA ALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Técnico Em Logística, nascido em 21/06/1988, nº do CPF 017.604.143-52, documento de identidade 2004010020270, SSP, CE, com domicílio a Rua 422 (CJ SAO CRISTOVAO), nº 106, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60.866-540, único Sócio da sociedade limitada **SELECT - COM. E SERV LTDA**, sediada na Rua 307 DO CONJUNTO HABITACIONAL SAO CRISTOVAO, nº 265, JANGURUSSU, FORTALEZA - CE, CEP 60.866-340, com início de atividades em 19/02/2021, sob o NIRE: 2320209023-9, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.919.130/0001-47, resolve promover a seguinte alteração:

Cláusula 1ª A empresa passa a ter como atividade principal o **Comércio varejista de produtos alimentícios especializado (47.29-6-99)**, bem como as seguintes secundárias:

- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
- 18.13-0-99 - Impressão, sob contrato, de impressos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 32.40-0-99 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

P



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro
Presidente

pág. 3/10



- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula 2ª Ingressa na sociedade o sócio **RARISSON DE LIMA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/01/1987, Empresário, CPF: 027.849.103-00, CNH: 07409648494, DETRAN/CE, Residente e domiciliado na Rua Artur Bacelar, 1304, APT 05, Paupina, Fortaleza, Ce, CEP: 60.872-500.

Desliga-se da Sociedade, o Sócio **GESSIVAN DA SILVA ALVES**, já qualificado anteriormente, que não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo de forma onerosa suas 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dando-lhe plena quitação ao sócio remanescente **RARISSON DE LIMA ROCHA**, já qualificado anteriormente, que passa a ser detentor de 100% do capital social que fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	R\$
RARISSON DE LIMA ROCHA	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

Cláusula 3ª A administração da sociedade caberá ao sócio **RARISSON DE LIMA ROCHA**, já qualificado. Podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 4ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª As demais cláusulas do Contrato Social Original que não foram aqui alteradas e/ou revogadas continuam em vigor.

Para tanto, firma em ato contínuo e consolidado, o "Contrato Social", o qual se obriga na condição de único sócio conforme segue:

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6276441 em 27/09/2023 da Empresa SELECT - COM. E SERV LTDA, CNPJ 40919130000147 e protocolo 231623828 - 26/09/2023. Autenticação: 154C7E967CAD701318ED36FD2D1638D5BCF0F8. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/162.382-8 e o código de segurança 659U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

(Handwritten signature)